



ANO I – Nº 0884 - Macaíba - RN, quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 2.249/2021

EMENTA: Institui no Município de Macaíba a Padronização das Placas Indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Macaíba, com a afixação de placas nas esquinas das vias públicas.

Art. 2º - As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão aos seguintes critérios:

I – Placa Toponímica: chapas galvanizadas 18” (dezoito polegadas), medindo 0,30m x 0,50m, com pintura eletrostática com fundo azul del rei e letreiro na cor branca e acabamento primer epóxi, com nome da rua, bairro e código de endereçamento postal (CEP);

II – Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB;

III - denominação do bairro;

IV – código de endereçamento postal - CEP;

V – numeração;

VI - espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 3º - As placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos serão de aço galvanizado 2” (duas polegadas), e serão fixadas a uma distância mínima do solo de 2,60m, colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com a altura de 3m (três metros), para serem fixadas ao solo com 40cm de profundidade, com travas anti-giro, com abraçadeira para tubo de 2” com 04 parafusos fixadores para placa de publicidade.

Parágrafo único – Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 200m (quatrocentos metros) de distância uma das outras.

Art. 4º - Quando da implementação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.

Art. 5º - O cronograma de implantação será grada-

tivo, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas privadas, desde que referidas empresas não façam divulgação de bebidas alcoólicas, tabagismo ou qualquer outra atividade que não condiz com os bons costumes.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo delimitará o número de placas que poderão ser objeto de parceria com as empresas privadas;

§ 2º - O prazo máximo de duração da parceria é de até 5 (cinco) anos.

§ 3º - Nos casos em que ocorrer a celebração de parceria, as empresas parceiras que fixarem placas na zona urbana deverão fixar o mesmo número de placas na zona rural;

§ 4º - A fixação das placas será fiscalizada pela SEMURB;

Art. 7º - A empresa que ficar responsável pela aplicação das medidas previstas nesta lei deverá disponibilizar espaço de no mínimo 10% para o município, que o utilizará para informações turísticas, meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Parágrafo único – As despesas com a fixação e manutenção ocorrerão por conta da empresa parceira.

Art. 8º - As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com:

I – advertência e multa;

II – multa, que em caso de reincidência será aplicada em dobro.

§ 1º – As punições acima aplicadas, isolada ou cumulativamente, em decorrência da gravidade do ato praticado, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório, através de processo administrativo.

§ 2º – O valor da multa será de 20% do salário mínimo vigente. Em caso de reincidência o valor será aplicado em dobro.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução da presente lei (fixação das placas e manutenção), quando realizadas por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 29 de dezembro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 715/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Macaíba, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Roberto Ney Pinheiro Borges
Cargo: Controlador Geral do Município
Matrícula: 10715
CPF nº: 455.305.804-91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de dezembro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 089/2021, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE NO EQUIPAMENTO RADIOLÓGICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES - UPA, COM

REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 10/01/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 168388. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.
Macaíba/RN, 29/12/2021.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

PREGÕES

PROTOCOLO Nº. 7774/2021 – DATA: 02/09/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5283/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO/GRADAGEM DO SOLO PARA O PROGRAMA CORTE DE TERRA 2022, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 24.295.246/0001-04. Saiu vencedora do item 001 – 197,58. Com valor global R\$ 987.900,00 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos reais).

Encaminho o Processo para o Gabinete do Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 29 de dezembro de 2021

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM

RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 086/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO/GRADAGEM DO SOLO PARA O PROGRAMA CORTE DE TERRA 2022, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 24.295.246/0001-04. Saiu vencedora do item 001 –

197,58.

Macaíba/RN, 29/12/2021.

José Maria de Brito Bezerra.
Pregoeiro / PMM.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

Objeto: Aquisição de absorventes íntimos higiênicos descartáveis, para mulheres de baixa renda que enfrentam dificuldades para ter acesso no período menstrual, com registro de preços;
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
Fornecedor: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda – CNPJ: 40.876.269/0001-50

Valor estimado: R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais);

Vigência da Ata: 29/12/2021 à 28/12/2022;

Data da assinatura: 29/12/2021;

Assina pelo Fornecedor: Raíssa Rabêlo Ferreira

– Representante legal;

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues

– Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020;

CONTRATO Nº: 093/2020;

Objeto: Constitui objeto do presente termo o aditivo de valor ao contrato nº 093/2020, destinado à execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI;

CNPJ: 34.409.761/0001-13;

Vigência: A vigência do presente termo será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, emitida no dia 14/08/2021;

Valor da adequação: R\$ 28.391,30 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos);

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2021;

Fundamentação Legal: artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior - Representante legal;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº. 10024/2021 – DATA: 26/10/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 6027/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA, PARA REALIZAR DIAGNÓSTICOS, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES FÍSICAS E DIGITAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

LINUS LOG LTDA – CNPJ: 13.409.775/0001-67. Saiu vencedora do lote 0001 - R\$ 126.804,20. Com o valor Global R\$ 126.804,20 (cento e vinte seis reais e oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 29 de dezembro de 2021.

Edivaldo Emídio da Silva Junior
Prefeito Municipal PMM.

EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTOS 2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 65/2021. ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI, CNPJ Nº 19.214.427/0001-10. BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NAS CORRESPONDENTES NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DEMAIS NORMAS APLICADAS. DO OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA A ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “MUDANDO O FUTURO”, COM O OBJETIVO DE ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MACAÍBA/RN, DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS DE AMBOS OS SEXOS, SOB MEDIA DE PROTEÇÃO (ART. 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS, DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, POSSIBILITANDO A GARANTIA DE SEUS DIREITOS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO. VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 239.940,97 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EM DOZE PARCELAS

NO VALOR DE R\$ 19.995,08 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021. VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 1.780/2021. ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: **FUNDAÇÃO OIKOS**, CNPJ Nº 07.582.705/0001-03. BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NAS CORRESPONDENTES NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016. DO OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA A FUNDAÇÃO OIKOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “MENINOS E MENINAS DA CASA”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A OFERTA DE SERVIÇOS E AÇÕES ARTICULADAS A 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM IDADE ENTRE 04 A 16 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FÍSICA, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, VIOLÊNCIA SEXUAL, NEGLIGÊNCIA, EXPOSIÇÃO A USUÁRIOS DE DROGAS, TRABALHO INFANTIL, RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE, HUMANIZAÇÃO E CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO, A FIM DE MINIMIZAR E RESSIGNIFICAR OS EFEITOS CAUSADOS PELA VIOLÊNCIA SOFRIDA, PERMITINDO A REESTRUTURAÇÃO DA CONVIVÊNCIA GRUPAL E FAMILIAR, CONFORME DETALHADO NO PROJETO. VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), EM DOZE PARCELAS NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021. VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/05/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 1.780/2021. ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: **FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA**, CNPJ Nº 08.533.556/0001-55. BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NAS CORRESPONDENTES NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016. DO OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA A FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “CUIDAR PARA CRESCER”, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR SUBSÍDIOS PSICOSSOCIAIS, CULTURAIS, ALIMENTARES, PARA 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 04 (QUATRO) AOS 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE, INCOMPLETOS, CUJOS DIREITOS ESTEJAM AMEAÇADOS OU TENHAM SIDO VIOLADOS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO. VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 143.400,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), EM DOZE PARCELAS NO VALOR DE R\$ 11.950,00 (ONZE MIL NOVECENTOS

E CINQUENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021. VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/05/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 1.780/2021. ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: **CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ Nº 08.020.037/0001-93. BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NAS CORRESPONDENTES NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016. DO OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA A CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “ACREDITAR, REALIZAR E FORÇA PARA MUDAR”, COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ARTICULADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TIVERAM SEUS DIREITOS AMEAÇADOS E/OU VIOLADOS, PROMOVENDO O RESGATE DA DIGNIDADE, AUTONOMIA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO. VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), EM DOZE PARCELAS NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021. VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/05/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 1.780/2021. ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIALETOS**, CNPJ Nº 12.574.057/0001-83. BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NAS CORRESPONDENTES NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016. DO OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIALETOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “NOSSOS PEQUENOS, OS VALORES DO AMANHÃ”, COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR OS IMPACTOS DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO, CORROBORANDO COM O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM O ECA, POR MEIO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE ENVOLVAM ESPORTE, LAZER, CULTURA E ORIENTAÇÃO A DIREITOS SOCIAIS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO. VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), EM DOZE PARCELAS NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021. VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/05/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº

006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 1.780/2021. ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/ MACAÍBA**, CNPJ Nº 12.641.072/0001-05. BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NAS CORRESPONDENTES NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016. DO OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/ MACAÍBA PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “CAMINHAR SEMPRE”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, A SOCIALIZAÇÃO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLAS, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS, COMBATENDO O PRECONCEITO, E VIABILIZANDO SUA INSERÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS ÂMBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME DETALHADO NO PROJETO. VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), EM DOZE PARCELAS NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021. VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/05/2022.

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021; PROCESSO DE DESPESA Nº 1828/2021;

Objeto: Consultoria e assessoria jurídica, especializada e singular, relativa à recuperação tributária, realizando o acompanhamento e proposição das medidas cabíveis, administrativas e/ou judiciais, na persecução do objetivo do incremento de receita e/ou a redução de despesas para o município, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro efetivamente percebido proporcionado à Contratante.

Contratada: Saraiva Advogados Associados;
CNPJ nº: 13.462.731/0001-09;
Fonte de Recursos: Unidade orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito, Ação: 2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários; Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, art. 13, III, da Lei nº 8.666/93;
Data da Ratificação: 29/12/2021;
Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal

Espaço não utilizado.

LEI Nº 2.248/2021

LEI Nº 2.248/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal criar a Ação: Aquisição de Ações para Aumento de Capital da AZMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ação: "Aquisição de Ações para Aumento de Capital da AZMAC", vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser acrescida na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para atender as despesas necessárias, com dotações para podermos contabilizar nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0002 – MACAÍBA SISTÊMICA

Ação: 1119 – Aquisição de Ações Para Aumento de Capital da AZMAC

Elementos de Despesa:

4.4.90.65 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	R\$	50.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$	50.000,00

.....
Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura dos presentes créditos especiais, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, constantes do orçamento vigente no presente exercício:

Unidade: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0003 – MACAÍBA ECONÔMICA

Ação: 1066 – Melhoria da Infraestrutura do Distrito Industrial**Elementos de Despesa:**

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$	50.000,00

.....
Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio ~~Auta~~ de Souza, Macaíba/RN, 29 de dezembro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

Espaço não utilizado.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
039/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Elaboração dos Regulamentos da Nova Lei de Licitações, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

Importará a despesa o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Fica autorizado a contratação com empresa Gomes Valentim Advogados, CNPJ nº 34.141.062/0001-35, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 1806, Lagoa Nova, Natal/RN.

O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 27 de Dezembro de 2021.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ: 35.278.449/0001-09. **CONTRATADA:** Gomes Valentim Advogados, CNPJ nº 34.141.062/0001-35, localizada na Rua Raimundo Chaves, nº 1806, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. - **OBJETO:** Assessoria e Consultoria Jurídica na elaboração dos Regulamentos da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021. – **VALOR GLOBAL:** 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **TIPO:** Menor Preço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara Municipal de Macaíba pela contratante. Fladimir Cunha Gomes de Melo, representante legal da Gomes Valentim Advogados, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2021.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais